

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às nove horas, o Presidente abre os trabalhos da 30ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Júlio Cesar Lima, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP (Presidente); Cleidison Figueredo dos Santos, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (Infância e Juventude); Francisco Rodrigues Correa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF. Demais participantes: Diely de Castro Silva, João Paulo Carvalho Vinhal e Marina Maria Ventura Peixoto - DIPROJ/SECDCA; Gisele Rabelo de Oliveira e Luiza Arcângela Carneiro - UNGEF/SEJUS. Item 1. Instituição: Associação Ludocriarte. Projeto: Cidadania na Estrada. (Processo SEI nº 00417-00038287/2018-78) - Edital nº 5/2018 - Desistência: A instituição, cujo projeto já havia sido habilitado e estava na Unidade de Gestão de Fundos - UNGEF, apresentou ofício de desistência do projeto. O Conselho toma conhecimento e delibera pela publicação da resolução de desistência. Item 2. Instituição: Nova Acrópole. Projeto: Criança para o Bem - Oficina de Esporte (Processo SEI nº 00417-00006775/2017-35) - Edital de Captação nº 2/2016 - para aprovação: Em relação ao item 3.1 do Parecer Técnico SEI-GDF nº 7/2019 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ, havia sido solicitado à Instituição que ajustasse o valor dos encargos previstos na contratação de Auxiliar de Cozinha, em resposta à solicitação a Instituição afirmou que "o valor foi retirado, dado que a Auxiliar de cozinha ou merendeira será contratada como diarista, não tendo encargos". Nesse sentido, o Conselho deliberou que o prosseguimento do processo está condicionado ao esclarecimento sobre qual será a modalidade de contratação do(a) auxiliar de cozinha. Item 3. Instituição: Casa de Ismael. Projeto: Sem Goteiras (Processo nº 0417-002317/2016) - Edital de Captação nº 2/2016 - para conhecimento: O processo, que estava na Unidade de Gestão de Fundos - UNGEF, retornou para a Diretoria de Projetos, por motivos de pendência de mapa comparativo de preços e parecer técnico, os quais foram posteriormente inseridos. O Conselho toma conhecimento do parecer técnico e do mapa comparativo de preços realizados pela Diretoria de Projetos, que não vislumbraram inadequações no Plano de Trabalho, e determina que o processo deverá seguir para a UNGEF. Item 4. Ofício nº 87/2019 - Casa Azul: A instituição Casa Azul enviou Ofício ao Conselho, no qual questiona a deliberação da 22ª reunião do Conselho de Administração do FDCA/DF, de 24/10/2018, acerca da prorrogação do Edital de Captação nº 2/2016 por seis meses contados da data da reunião, o que delineou um limite para captação de recursos até o dia 24/04/2019. Solicita que a prorrogação por seis meses incida sobre o fim da vigência do certificado de captação da instituição (21/12/2018), tendo em vista que esse prazo ultrapassaria o dia 24/04/2019 e a instituição recebeu doações até o dia 30/04/2019. O Conselho delibera que, considerando que a deliberação da Ata 22ª não ficou devidamente clara quanto à data limite da prorrogação, e tendo em vista que o prazo para as doações realizadas por renúncia fiscal no imposto de renda foi até 30/04/2019, fica autorizado o cômputo das doações que ocorreram até o dia 30/04/2019, para todas as instituições que estavam captando recursos no âmbito do Edital nº 2/2016. Item 5. Status dos projetos do Edital nº 5/2018 - UNGEF: A Coordenadora do FDCA na Unidade de Gestão de Fundos, Luiza Carneiro, apresenta brevemente o status de onze projetos referentes ao Edital nº 5/2018 que já estão na Unidade, para conhecimento do Conselho. Item 6. Ofício nº 06/2019 - INDICA. Projeto: Qualificação da Política de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes no Distrito Federal e Fluxos de Atendimentos Integrados - Edital nº 1/2016 (Processo SEI nº 0417-000323/2017): A instituição INDICA, cujo projeto apresentado no Edital nº 1/2016 está na fase final de execução, consulta sobre a possibilidade de concessão de um valor adicional de R\$ 44.370,33 ao montante global de recursos já aprovado para o projeto, para honrar compromissos trabalhistas com uma pesquisadora, contratada para a execução do projeto em regime celetista, que ficou gestante no período de vigência do contrato, com parto previsto para setembro. O contrato com a pesquisadora encerrou em maio de 2019, e a instituição alega não possuir os recursos necessários para o pagamento do valor referente às verbas rescisórias. O Conselho delibera por autorizar o pagamento da verba rescisória, incluindo os meses da estabilidade da gravidez, ressaltando que a instituição deverá decidir se mantém a servidora até o final do termo, para cumprimento de eventuais metas do projeto que ainda não tenham sido cumpridas, tendo em vista que a servidora ainda poderia continuar trabalhando até a data do seu parto. O conselho destaca, também, que o cálculo do montante apresentado pela instituição deverá ser conferido pela UNGEF, ficando autorizado qualquer ajuste no valor decorrente de erros de cálculo da instituição. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas, e foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JÚLIO CESAR LIMA

Presidente

**CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS
DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE MAIO DE 2019

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas e vinte e oito minutos, no gabinete da Subsecretaria de Igualdade Racial (SIR/SEJUS), sala nº 805, do anexo do Palácio do Buriti 8º andar, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal do mês de maio. Estavam presentes: Sr. Conselheiro Michael Félix, Presidente Interino do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal e representante titular da Federação de Umbanda e Candomblé do Distrito Federal e Entorno (CDDN/FEDERAÇÃO) - de acordo com a designação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43, de 01 de março de 2019 -, Sra. Conselheira Nubia Pereira Bragança da Costa representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal (CDDN/OAB-DF); Sra. Conselheira Lucimar Alves Martins representante titular do Centro de Referência do Negro (CDDN/CERNEGRO); e Sra. Conselheira Danielle de Paula Benício da Silva representante suplente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CDDHCEDP/CLDF). Estavam presente as seguintes autoridades: Sr. Subsecretário Diego Moreno de

Assis e Santos da Subsecretaria de Igualdade Racial (SEJUS/SIR); Sr. Adaildo Lopes dos Santos (Pai Adaildo) Presidente da Casa de Ilé Omin Assé Ogum Oniré, Diretor de Igualdade Racial e Diversidade Sexual da Prefeitura Municipal do Novo Gama e Presidente do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial do município de Novo Gama; e o Sr. Francisco Márcio Amado Batista Secretário Executivo interino do CDDN. O Presidente do CDDN, delegou ao Secretário Executivo interino a relatoria da reunião. ABERTURA: Verificado o quórum, pelo Presidente, iniciou-se a reunião com a leitura da pauta: a) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de abril de 2019; b) informes gerais; c) processo seletivo simplificado do CDDN; e d) uso do orçamento do CDDN. O Presidente Interino do CDDN apresentou o Pai Adaildo, seguido de uma breve apresentação dos presentes. ORDEM DO DIA: 01) A Ata da Reunião Ordinária de abril de 2019 foi aprovada pelo pleno. 02) os presentes deram os seguintes informes: O Subsecretário de Igualdade Racial convidou o CDDN para participar da Ação SOS Justiça em Planaltina que se realizará nos dias 11 e 12 de maio de 2019; reiterou o convite para o curso intitulado Capacitação em Políticas de Promoção da Igualdade Racial, nos dias 08 e 09 de maio de 2019, na Escola de Governo do Distrito Federal. O CERNEGRO indicou um membro para participar daquele evento. Por fim, o Subsecretário divulgou as ações desenvolvidas no Céu das Artes, tais como o Bola ao alto. Em seguida foi comentado sobre os benefícios da Política de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para os acolhidos e os auxílios em pecúnia que podem ser solicitados pelos CRAS e CREAS. 03) processo seletivo simplificado do CDDN. O CDDN solicitou a permanência do Presidente interino como Presidente definitivo, tendo em vista ser a primeira vez que a presidência é ocupada por representante da Sociedade Civil. O Subsecretário da SIR levará essa solicitação para o Secretário de Estado desta SEJUS. A cerca do processo seletivo simplificado do CDDN - para a Gestão 2019-2021 - os coletivos declinaram da recondução prevista no Regimento Interno, para que todos possam concorrer democraticamente sem favorecimento. Posto em votação, o encaminhamento foi acolhido pelo pleno. 04) a respeito do uso do crédito orçamentário do programa do CDDN, nº 14 422 6211 2579 0023, denominado Manutenção e Funcionamento do CDDN, com valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais) deverá ser solicitado o desbloqueio e uso para contratação de empresa especializada em Comunicação para divulgação do processo seletivo e outras ações tais como a criação de peças publicitárias, impressão de materiais, cartilhas etc. Outros assuntos foram debatidos, tais como a criação de um Fundo de Promoção da Igualdade Racial, previsto no I Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial (I PLADIPIR), em trâmite nesta SEJUS, Galeria do CDDN, com o registro histórico dos ex-presidentes e conselheiras(os), processo de eleição, diplomação dos conselheiros eleitos, ações exitosas de promoção de igualdade racial e combate ao racismo, criação de prêmios de reconhecimento etc. ENCERRAMENTO: Às dezesseis horas e quarenta e sete minutos encerrou-se a Reunião Ordinária do CDDN do mês de maio de 2019. O Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal teve as seguintes determinações. DELIBERAÇÃO: 01) O CDDN propõe a permanência do Presidente Interino como permanente; 02) O CDDN, no intuito de dar visibilidade às entidades, coletivos, movimento sociais organizados e pessoas, que desenvolvam ações de Promoção da Igualdade Racial e/ou Combate ao Racismo Institucional, criará - por meio de resolução - prêmios de reconhecimento. E, 03) utilização do orçamento do CDDN para contratação de empresa especializada de comunicação e marketing. ENCAMINHAMENTOS: 01) Enviar o Projeto de Lei de Cotas Raciais para os membros do CDDN; e 02) Buscar informações junto à SUAG SEJUS para o uso orçamento do CDDN. Por fim, e para constar, eu, Francisco Batista, respondendo (interinamente) pela secretaria executiva do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, por ter sido aprovada pelo conselho, é assinada pelo seu Presidente Interino do CDDN, Sr. Michael Félix _____, e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. RESOLUÇÃO CDDN Nº 002/2019. Considerando a Lei nº 2.968, de 07 de maio de 2002, combinado com Regimento Interno do CDDN, Decreto nº 31.571, de 14 de abril de 2010 e tendo em vista o Deliberado na Reunião Ordinária do CDDN, de 05 de abril de 2019, publicada no DODF nº 108, 10 de junho de 2019, página 09, as entidades que compõe o CDDN - amparado pelos Art. 19 e Art. 23 do Decreto nº 31.571, de 14 de abril de 2010 - determinam que o Sr. FRANCISCO MÁRCIO AMADO BATISTA presidirá o processo seletivo simplificado do CDDN Gestão 2019 - 2021. Brasília, DF, 03 de maio de 2019, CDDN.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 218, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 45, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2019, pág. 10; cujo prazo foi prorrogado a contar de 15 de abril de 2019, conforme Portaria nº 128, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, pág. 21, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando nº 026/2019-CPSA/PAD, de 10 de junho de 2019; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, bem como garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal, pelo acusado, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, a partir de 14 de junho de 2019, e Designar, a contar da mesma data, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 23, para prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo nº 150.000.226/2017, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA